

CORREIO DO APOSENTADO

POR MARTHA IMENES

Freepik



O INSS e seus mistérios: centenários ganham destaque

Consignado aos 120 de idade, espera por 40 anos...

Os centenários brasileiros e sua relação com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ganharam destaque no noticiário nos tempos. Primeiro, um levantamento via Lei de Acesso à Informação (LAI) mostrou que 86 pessoas com mais de 120 anos e outras 2,5 milhões – entre 80 e 120 anos – têm crédito consignado. Agora em setembro uma longa espera chamou atenção: uma

senhora de 101 anos, de Roraima, esperou 40 anos por uma aposentadoria rural. O tempo de espera pela aposentadoria quase chegou ao requisito mínimo para pedir o benefício ao trabalhador rural. Depois da reforma da Previdência de 2019, o INSS exige comprovação de 15 anos de atividade no campo e idade mínima de 60 anos (homens) e 55 (mulheres).

Pedido feito em 1985

O benefício, solicitado em 1985 pela idosa nascida em novembro de 1923, foi negado pelo INSS por não reconhecer o direito à aposentadoria rural. Primeiro porque havia uma pensão por morte de trabalhador rural sendo paga à idosa, depois pelo fato de ela não estar mais

morando no campo, segundo relatou o GI. Em dezembro de 2020, a aposentadoria foi solicitada novamente, quando ela tinha 97 anos. Após quase cinco anos de processo, a Justiça reconheceu o direito ao benefício em março de 2025. Ela começou a receber em abril.



Divulgação

Por aplicativo ou site, Meu INSS dá acesso a serviços

Foi dado como ‘morto’, mas está vivo? Calma, tem solução

O aposentado do INSS vai sacar o pagamento do mês e descobre que está “morto”. Com isso, o benefício foi suspenso. Calma, dá para resolver a confusão. Basta acessar o aplicativo ou site Meu INSS. Esses casos chamados de “morto-vivo” são comuns, principalmente por conta de com homônimos (pessoas que têm o mes-

mo nome e sobrenome) e também algumas similaridades com outra pessoa, como nome da mãe e data de nascimento, por exemplo. Esses são os homônimos perfeitos. É raro, mas acontece. Os dados de óbito chegam ao INSS pelo Sistema Nacional de Informações de Registro Civil, se forem iguais, o benefício é suspenso.

Passo a passo

Para pedir a reativação do benefício o prazo é de até 30 dias. Veja como:

- Acessar o Meu INSS com login e senha da plataforma Gov.br
- Ir para a alternativa “Novo pedido”
- Selecionar a opção “Novo requerimento”
- Em seguida, acessar

“Atualizações para manutenção do benefício”

- Depois, clicar em “Reativar benefício”
- Selecionar o benefício que deseja ativar
- Verificar os dados e, se estiver tudo certo, apertar “Avançar”
- Preencher as informações e concluir o pedido

Critérios de batimento

Os critérios de batimento de dados efetuados pela autarquia são abrangentes: CPFs duplicados, nomes parecidos e datas de nascimentos idênticas podem levar à suspensão do pagamento. Por isso manter todos os dados atualizados na base do INSS é de extre-

ma importância. Uma informação pode ser igual em dois casos e faltar uma outra, por exemplo. Na checagem são avaliadas as que constam no cadastro. A retificação das informações podem ser solicitadas pela Central 135 e também pelo Meu INSS.



Fabio Rodrigues-Pozzebom/ Agência Brasil

“Indeferimentos indevidos criam barreiras de acesso ao direito dos segurados, podendo acarretar risco”, aponta o TCU

Por Martha Imenes

A frase “o não a gente tem, vamos tentar o sim” nunca fez tanto sentido para parte de segurados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS): o Tribunal de Contas da União (TCU) estima que 10,94% negativas automáticas para concessão de benefícios do INSS em 2024 foram indevidas. Se contadas as manuais, são mais 13,20%. Fazendo um total de, pelo menos, 24,14% pedidos negados.

Para o ministro Aroldo Cedraz, relator do processo no TCU, “indeferimentos indevidos criam barreiras de acesso ao direito dos segurados, podendo acarretar risco à própria subsistência do requerente e dos seus eventuais dependentes, dado o caráter alimentar desses benefícios”.

Por conta das falhas identificadas, a Corte de Contas deu um prazo de 180 dias para o INSS adotar medidas para impedir a concessão ou o indeferimento de benefício sem a formalização no sistema gerenciador de tarefas (GET). O período acaba agora em setembro.

“Foram avaliados os pedidos de benefícios previdenciários indeferidos manualmente pelo INSS em 2023 e os indeferidos automaticamente entre janeiro e maio de 2024. A fiscalização do TCU identificou que tanto o percentual de desconformidades na análise manual (13,20%) quanto o percentual de desconformidades na análise automática (10,94%)

No INSS, 24,14% de indeferimentos são indevidos

Prazo para adoção de recomendações do Tribunal de Contas da União acaba neste mês

estão acima do limite máximo aceitável”, afirmou o ministro-relator Aroldo Cedraz.

O TCU determinou ao INSS que compatibilize as metas de produtividade e a pontuação para realização de exigência com a complexidade da análise requerida. A autarquia deverá ser ágil no ajuste de metas relacionadas à indisponibilidade dos sistemas.

O INSS terá de dar publicidade a todos os servidores do reconhecimento inicial de direitos sobre as desconformidades encontradas. Além disso, deverá tornar as respostas do suporte técnico rápidas e claras para aplicação no caso em análise e oferecer treinamentos alinhados com a necessidade de capacitação dos servidores.

Outro ponto identificado foi a falta de incentivo para a correta motivação do ato de indeferimento, bem como da efe-

tiva comunicação com os segurados, uma vez que essas etapas aumentam a complexidade das análises realizadas. Esse aumento da complexidade, porém, não é refletido na pontuação dos servidores.

“É um equívoco do INSS insistir em mensurar a produtividade dos servidores pelo número de processos analisados, deixando em 2º plano a qualidade da fundamentação das decisões. Isso pode levar o servidor a optar pela solução aparentemente mais rápida, que é o indeferimento”, observou o ministro Aroldo Cedraz.

Cedraz falou ainda sobre a cultura organizacional da instituição. “Em resposta a nosso questionário, os próprios servidores do INSS admitiram que se sentem pressionados a priorizar números, em detrimento do atendimento de qualidade ao cidadão. Assim são mantidas

falhas que poderiam ser corrigidas com uma gestão mais atenta à responsabilidade social da previdência”, explicou.

Sem recurso

A auditoria aponta que muitos segurados não recorrem da decisões administrativas de indeferimento por parte do INSS. Alguns recorrem ao Poder Judiciário, tendo de usar seus recursos para pagar um advogado, o que contribui para o grande volume de processos na Justiça Federal.

“As causas identificadas para o indeferimento foram várias, mas chamo a atenção para os incentivos concedidos pelo próprio INSS aos seus servidores para a análise inadequada. Como a produtividade é medida em razão da quantidade de processos analisados, há o incentivo para que se esforcem para indeferir os requerimentos”, destacou Cedraz.

Autarquia terá que revisar entregas de servidores por amostragem

Fabio Rodrigues Pozzebom/Agência Brasil



Cedraz cita a desatualização de questionários do GET, sistema que monitora os pedidos

A Corte de Contas recomendou ao INSS que revise, sistematicamente, as entregas dos servidores alocados no processo de Reconhecimento Inicial de Direitos (RID). Tendo como foco a qualidade, por meio de amostragem, a fim de reduzir o elevado índice de desconformidade. Atualmente, o INSS conta com 18.785 servidores ativos.

Segundo levantamento, mais da metade dos servidores (57%) que concluíram um processo (tarefa) de reconhecimento de direitos em 2021 não tiveram suas entregas revisadas quanto à qualidade (conformidade) da análise e da decisão.

Já aqueles que passaram por revisão tiveram, em média, menos de dois processos revisados, o que equivale a 0,2% dos processos concluídos no ano por essa parcela dos servidores.

Supertec na mira

A auditoria do TCU abrangeu também a qualidade da revisão de processos realizada no Supertec. “Nesse

ponto cabe destacar a desconformidade e desatualização dos questionários utilizados pelos supervisores no sistema GET, que é usado para monitorar a conformidade dos

processos de reconhecimento de direitos”, avaliou o ministro Cedraz.

Três de cada cinco (58,3%) questionários da amostra examinada não fo-

ram respondidos de maneira completa, contrariando norma que determina o preenchimento obrigatório de todos os quesitos.

A fiscalização do TCU destacou também alto percentual de erros nos pareceres dos supervisores no sistema GET, que é usado para monitorar a conformidade dos processos de reconhecimento de direitos.

Os supervisores, em 7,5% da amostra probabilística auditada, ratificaram ou não ratificaram a decisão equivocadamente. Em outros 60,8%, erraram em seu parecer por não indicar qual o processo para correção.

“A falta de revisão sistemática das entregas dos servidores do INSS alocados no Reconhecimento de Direitos e a falta de controle de qualidade contribuiu para um alto índice de desconformidade, variando de 20% a 26%, conforme indicado pelo Supertec, um programa de monitoramento da qualidade do INSS”, escreveu o ministro.